



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.708

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Prevenção à Judicialização da Saúde, nos termos do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que a atual Administração Municipal necessita realizar o controle dos gastos públicos, a fim de atender ao princípio da economicidade, estabelecendo normas para o eficaz atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; **considerando** a grande demanda judicial sobre a concessão de tratamento de saúde e liberação de medicamentos aos pacientes dos órgãos de saúde local; **considerando** a necessidade de realizar o controle e a avaliação, através de triagem de forma efetiva e célere para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando, assim, a interferência do Poder Judiciário nestas questões; **considerando** o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 323/GAB/2024, solicitando a substituição de membro; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Prevenção à Judicialização da Saúde, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, para o aperfeiçoamento do controle e avaliação, através da realização de triagem de forma efetiva e célere na busca do atendimento eficaz aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Prevenção à Judicialização da Saúde será composta pelos seguintes funcionários públicos, sob presidência do primeiro:

- **Maria Helena Luciano**
Representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde
- **Daniele Ribeiro dos Santos**
Representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde
- **Jussara Flauzino**
Técnica de Enfermagem do quadro de funcionários do Município
- **Luciano de Carvalho Forasteiro**
Farmacêutico do quadro de funcionários do Município
- **Gabriela Marques Eulógio**
Representante da Advocacia-Geral do Município

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.708

Folha 02

Art. 3º Fica designada como suplente a **Sra. Maria Fernanda Cardoso**, no caso de afastamento de um dos membros da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão Permanente elaborará relatório de suas atividades desenvolvidas, que serão remetidas à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, nos termos do §12 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Parágrafo Único. No caso de afastamento de um dos membros da Comissão, deverá constar a informação no relatório mensal.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº. 3.670 de 05/08/2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de outubro de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Nathane dos Santos Silva Raposo
Secretária Municipal de Governo